

D.O. 31-03-94



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 378 de 30 de Março de 1994.

EXPRESSA EM UNIDADE REAL DE VALOR URV, OS VEN
CIMENTOS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA 434/94.

O Presidente da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** faz saber que o Poder
Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal da
Secretaria da Assembléia Legislativa Estadual, passam a ser os cons-
tantes da Tabela Única anexa a esta Resolução.

Art. 2º - Fica assegurado aos servidores classificados nos
Símbolos de 01 à 20 e ALS, o que dispõe o § 1º do art. 1º da Resolu-
ção nº 373, de 14 de setembro de 1993 e o art. 1º da Resolução nº
366, de 26 de novembro de 1992, respectivamente.

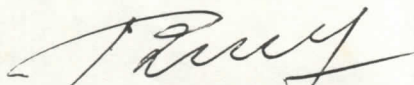
Art. 3º - O disposto nesta Resolução aplica-se aos servido-
res inativos do Poder Legislativo, no que dispõe o art. 40, §§ 4º e
5º da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Resolução corre-
rão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

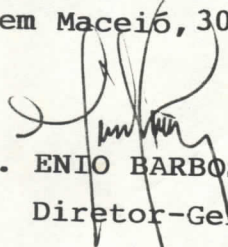
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de
1994, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALA

GOAS, em Maceió, 30 de março de 1994.


BENEDITO DE LIRA
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE ALAGOAS, em Maceió, 30 de março de 1994.


Dr. ENIO BARBOSA LIMA
Diretor-Geral



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
TABELA ÚNICA

SÍMBOLOS	VALORES	EM	U R V
01	64.79		"
02	69.97		"
03	75.57		"
04	81.62		"
05	88.15		"
06	95.20		"
07	102.82		"
08	111.04		"
09	119.93		"
10	129.52		"
11	134.70		"
12	140.08		"
13	145.69		"
14	151.52		"
15	157.58		"
16	163.88		"
17	170.44		"
18	177.26		"
19	184.35		"
20	191.72		"
ALS-1	220.48		"
ALS-2	231.50		"
ALS-3	243.08		"
ALS-4	255.23		"

[Handwritten signature]